

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2014**

---

**DÁ NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI, SITUADO NO SETOR COMENDADOR WALMOR, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Silveria de Sousa Santos”, o CMEI localizado na Rua Vila Nova C/ Rua São Paulo Qd. Area APM-2, Setor Comendador Walmor, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA  
Prefeito Municipal

EULER MORAIS

**Municipal de Governo e Integração institucional**